



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 24/2026

Seringueiras/RO, 06 de fevereiro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 024/2026, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 166.843,77 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), no Orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

O presente projeto destina-se à inclusão de dotação orçamentária específica para possibilitar a devolução de saldo remanescente do Convênio Estadual referente ao processo SEI nº 0009.014841/2023-19, destinado ao recapeamento asfáltico no Distrito de Novo Planalto.

Após a execução do objeto conveniado, verificou-se a existência de saldo financeiro não utilizado, o qual, por determinação legal e normativa, deve ser restituído ao órgão concedente. Para que tal procedimento seja realizado de forma regular, faz-se necessária a criação da rubrica orçamentária adequada.

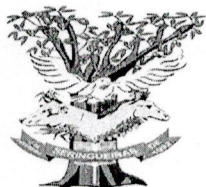
A abertura do crédito especial será custeada por superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme autoriza o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando qualquer impacto adicional às metas fiscais ou ao equilíbrio do orçamento municipal.

Trata-se, portanto, de medida estritamente técnica e obrigatória, indispensável para a regularização financeira do convênio e para a correta prestação de contas junto ao Governo do Estado.

Diante da necessidade de conclusão do procedimento de devolução dentro dos prazos legais estabelecidos, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 24/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 166.843,77 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.008.15.451.0006.1.378

C.C 14.491-6 CONV. EST. PROC. SEI Nº0009.014841/2023-19

RECAPEAMENTO ASFALTICO DISTRITO DE NOVO PLANALTO

237 - 3.3.30.93.00.00

27010000

INDENIZACOES E RESTITUICOES

166.843,77

Total Suplementação:

166.843,77

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 166.843,77 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

27010000

Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores

27010000

166.843,77

Total Superávit Financeiro:

166.843,77

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 6 de Fevereiro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito